



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 130/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **EDILENE CALAUDINO HERMINIO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.748.119-6-PR, C.P.F. n.º 786.864.589-04, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I**, Nível (A-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.005,26 (U mil, cinco reais e vinte e seis centavos) a contar de 01 de Junho de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 20 de Maio de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV